

Proc. Administrativo 12.414/2023

De: Carine W. - SMEC-ADM

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Maria L.

Data: 05/05/2023 às 14:48:42

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMA-LC, SMEC, SMEC-ADM, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

ADITIVO PRAZO - PE. 94/2022 LINK INTERNET INTERIOR (EDUCAÇÃO E SAÚDE) - R\$ 10.080,00

ENCAMINHA-SE ADITIVO DE PRAZO PE 94/2022

OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para Secretarias de Educação e Saúde para o interior do município

PRAZO CONTRATO VIGENTE: 23/06/2024

—
Carine Wagner

Assistente Administrativo

Anexos:

ADITIVO_04_LINK_INTERNET.doc

ADITIVO_04_LINK_INTERNET.pdf

WOSNIAK_aceite.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Ivonete da Silva	05/05/2023 15:28:33	1Doc	MARIA IVONETE DA SILVA CPF 839.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D856-6022-A395-4FF0**

**AO
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 554/2022
PREGÃO Nº 94/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para Secretarias de Educação e Saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.

SOLICITAÇÃO: Alteração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATO - Prazo Contrato: 12 MESES

JUSTIFICATIVA: Continuidade dos serviços prestados sendo que, é um serviço de primeira necessidade nas instituições que utilizam nas localidades do interior, percebe-se ainda a dificuldade de contratação de empresas para fornecimento de internet devido a distância e dimensão geográfica do município.

CONTRATADO: F. M. WOSNIAK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.520.715/0001-14, com sede na Rua: Esidoro Lírio Flach, 540, sala 02 - CEP: 85.615-000, Bairro Ipiranga, na cidade de Marmeleiro/PR.

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
2	80575	POSTO DE SAUDE RIO TUNA Rio Tuna – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-200	WOSNIAK	MES	12	140,00	1.680,00
6	80579	POSTO DE SAUDE ASSENTAMENTO MISSÕES Assentamento Missões – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-700	WOSNIAK	MES	12	140,00	1.680,00
7	80580	UBS KM 20 Rua Davi Bortoloti s/n Velocidade 02 Mbps 85608-000	WOSNIAK	MES	12	140,00	1.680,00
9	80582	E.M. IRMÃO CIRILO – E.I.E.F. Assentamento Missões Velocidade 02 Mbps 85609-700	WOSNIAK	MES	12	140,00	1.680,00
11	80584	E.M. BASÍLIO TIECHER – E.I.E.F. São Pio X – KM 20 Velocidade 02 Mbps 85608-000	WOSNIAK	MES	12	140,00	1.680,00
12	80585	E.M. JUSCELINO KUBITSCHKEK – E.I.E.F. Rio Tuna Velocidade 02 Mbps 85609-200	WOSNIAK	MES	12	140,00	1.680,00
VALOR TOTAL							10.080,00

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2023.

Maria Ivonete da Silva
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: MARIA IVONETE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1000.com.br/verificacao/D856-6022-A395-4FF0> e informe o código D856-6022-A395-4FF0



bom dia, tudo bem 11:41 ✓✓

sou a Carine da secretaria de educação 11:42 ✓✓

Gostaria de saber se há interesse de sua empresa em aditivar por mais 12 meses o Contrato de Prestação de Serviços nº 554/2022, através do processo de Pregão nº 94/2022. Lembrando que o contrato não permite alteração de valor, somente prazo. 11:44 ✓✓



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 554/2022, que entra em vigor em um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e do outro lado a empresa F. M. WOSNIAK & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firmo de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Ottoniano Teixeira dos Santos, nº 1020, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.778.110/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrita



CONT. 554 - F.M. WOSNIAK & CIA
A LTDA.pdf



9 páginas • PDF • 1 MB

11:45 ✓✓

Olá boa tarde 13:41

teremos interesse sim, já lhe envio o contrato assinado 13:41

eu vou encaminhar o termo aditivo para assinatura 13:46 ✓✓



Mensagem





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D856-6022-A395-4FF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 05/05/2023 15:28:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D856-6022-A395-4FF0>

Proc. Administrativo 1- 12.414/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 05/05/2023 às 15:57:28

BOA TARDE

SEGUE ADITIVO DE PRAZO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima

agente administrativo

Proc. Administrativo 2- 12.414/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 08/05/2023 às 16:59:02

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMA-LC, SMEC, SMEC-ADM, SMA-PGM-JEA

ADITIVO PRAZO - PE. 94/2022 LINK INTERNET INTERIOR (EDUCAÇÃO E SAÚDE) - R\$ 10.080,00

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0578_2023_Proc_12414_Aditivo_de_Prazo_servicos_continuos_internet_interior_F_M_Wosniak_Deferimento.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0578/2023

PROCESSO Nº : 12414/2023
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADA : F. M. WOSNIAK & CIA LTDA
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração acerca da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 554/2022 (Pregão Eletrônico n.º. 94/2022), firmado com a **F. M. WOSNIAK & CIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de link de acesso à internet via rádio para as Secretarias de Educação e de Saúde nas unidades localizadas no interior do município.

O processo veio acompanhado de concordância da empresa.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O contrato sob exame é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste numa obrigação de fazer, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93¹.

Referido contrato administrativo é cumprido sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizando-se pela prática de atos reiterados num período longo.

Aqui o prazo é condição essencial, pois inexistente um objeto específico a ser prestado ou entregue, mas uma sucessão de atos ininterruptos que não se exaurem, restando à Administração Pública, observado o prazo máximo de 60 meses, especificar quanto tempo o serviço objeto do contrato será prestado pela mesma empresa, sem realizar-se novo procedimento licitatório.

Ademais, deve-se obedecer a certas formalidades, como a previsão no ato convocatório quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, a justificativa prévia e por escrito da

¹ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

necessidade de se prorrogar e, por fim, a autorização, também por escrito, da autoridade competente que atua no processo administrativo.

Segundo a melhor jurisprudência², os serviços continuados possuem como principais características:

- visam atender necessidades permanentes da Administração;
- são instrumentais, auxiliares ou acessórios, ou seja, constituem atividade de apoio, a fim de que a Administração possa cumprir sua missão institucional;
- o produto esperado não se exaure em período predeterminado;
- pressupõem vigência da contratação por mais de um exercício financeiro;
- constituem obrigações de fazer.

Quanto aos serviços de tecnologia da informação para promover link de acesso à internet via rádio para as Secretarias de Educação e de Saúde no interior do município de Francisco Beltrão, verifica-se que esses são pagos de forma mensal como a maioria dos serviços contínuos. O Professor Carlos Pinto Coelho Motta³ traz uma definição de serviços contínuos, que são, em tese, aqueles que não possam ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até sem exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo temos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, cargas ou passageiros.

Conclui-se que o serviço de tecnologia da informação para promover link de acesso à internet via rádio para as Secretarias de Educação e de Saúde no interior do município de Francisco Beltrão pode ser enquadrado na categoria de serviços a serem executados de forma contínua, visto que é um serviço essencial para o funcionamento das unidades de saúde e de ensino que permanecem abertos diariamente, atendendo número indeterminado de usuários, e sua interrupção traria transtornos à municipalidade, admitindo-se que a contratação seja prorrogada por iguais e sucessivos períodos com limitação de 60 (sessenta) meses.

As sucessivas prorrogações que poderão ocorrer para o mesmo contrato estão restringidas ao período máximo de 05 (cinco) anos, restando claro que após, caso não seja necessário prorrogar excepcionalmente conforme disposto no § 4º do art. 57, deve-se realizar novo procedimento licitatório com vistas a melhores preços e condições.

Assim, o período máximo que um contrato pode obter, contando com a prorrogação, é de 60 meses. Ou seja, este prazo é contado incluindo o prazo previsto no contrato e o prazo das prorrogações posteriores. Da análise dos autos, verifica-se que não houve aditivos de prorrogação de prazo.

Por fim, verifica-se que o prazo de vigência do contrato finda em 23/06/2023 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 05/05/2023, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

² Acórdão nº. 1.136/2002 – TCU – Plenário.

³ *In*: Eficácia nas Licitações e Contratos. Editora Del Rey: 2011.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 554/2022 (Pregão Eletrônico n.º. 94/2022), firmado com a **F. M. WOSNIAK & CIA LTDA**. Assim, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,⁴ da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,⁵ da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 12 (doze) meses pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993);

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 08 de maio de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

⁵ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06CC-5A83-5C9C-BF3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 08/05/2023 16:59:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/06CC-5A83-5C9C-BF3C>

Proc. Administrativo 3- 12.414/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 12/05/2023 às 08:27:40

prazo internet escolas interior

—

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_298_2023_wosniak.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	12/05/2023 14:34:15	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AF5B-27A7-A8B4-AB02**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 298/2023

PROCESSO N.º : **12.414/2023**
REQUERENTE : **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 554/2022 – PREGÃO N.º 094/2022**
OBJETO : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE NAS UNIDADES LOCALIZADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n.º 554/2022, referente à prestação de serviços de link de acesso à internet via rádio para as Secretarias de Educação e de Saúde nas unidades localizadas no interior do município.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, fotocópia do contrato administrativo e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0578/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo, prorrogando o prazo do contrato por 12 (doze) meses.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF5B-27A7-A8B4-AB02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 12/05/2023 14:32:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AF5B-27A7-A8B4-AB02>

Proc. Administrativo 4- 12.414/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: -

Data: 22/05/2023 às 08:41:48

BOM DIA

EM ANEXO: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 554/2022 PREGÃO Nº 094/2022,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_1_PRAZO_CONT_554_2022_F_M_WOSNIAK_e_CIA_LTDA.pdf

PUBLICACAO_1_CONT_554_2022.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 554/2022
PREGÃO Nº 094/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa F. M. WOSNIAK & CIA LTDA.

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor CLEBER FONTANA portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: F. M. WOSNIAK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.520.715/0001-14, com sede na Rua ESIDORO LIRIO FLACH, 540, SALA 02 - CEP: 85615000, Bairro Ipiranga, na cidade de Marmeleiro/PR.

OBJETO: Prestação de serviços para disponibilizar Link de acesso à internet, com fornecimento de um IP público para cada um dos links, link PPOE com velocidade de, no mínimo 15 Mbps cada um, com garantia mínima de 50%, com acesso ilimitado de vários dispositivos, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.414/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 22 de junho de 2024 conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
2	80575	POSTO DE SAÚDE RIO TUNA - Rio Tuna - zona rural Velocidade 15 Mbps 85609-200	MES	12,00	140,00	1.680,00
6	80579	POSTO DE SAÚDE ASSENTAMENTO MISSÕES - Assentamento Missões - zona rural Velocidade 15 Mbps 85609-700	MES	12,00	140,00	1.680,00
7	80580	UBS KM 20 - Rua Davi Bortoloti s/n Velocidade 15 Mbps 85608-000	MES	12,00	140,00	1.680,00
9	80582	E.M. IRMÃO CIRILO - E.I.E.F. - Assentamento Missões Velocidade 15 Mbps 85609-700	MES	12,00	140,00	1.680,00
11	80584	E.M. BASÍLIO TIECHER - E.I.E.F. - São Pio X - KM 20 Velocidade 15 Mbps 85608-000	MES	12,00	140,00	1.680,00
12	80585	E.M. JUSCELINO KUBITSCHEK - E.I.E.F. - Rio Tuna Velocidade 15 Mbps 85609-200	MES	12,00	140,00	1.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 020.762.969-21

F. M. WOSNIAK & CIA LTDA
CONTRATADA
FERNANDO MICHEL WOSNIAK
CPF 022.341.25-79

		marcações para dobras, tamanho:tamanho adulto, posição: bilateral. obs: tala de papelão tamanho médio, 50x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.					
230	74376	imobilizador (órtese), tipo:p/ membro superior, material: papelão, adicionais: marcações para dobras, tamanho:tamanho adulto, posição: bilateral. obs: tala de papelão tamanho extra grande, 90x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	MARIMAR	UN	1.000,00	1,99	3,16
Diferença a acrescentar ao contrato			2.868,00				

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4950FAB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 045/2023 – Pregão Eletrônico nº 215/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio do item 02 lote 03, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.698/2023.

ADITIVO: Fica alterado o valor conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço unitário contratado R\$	Preço unitário reequilibrado R\$
003	2	85058	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, DE GRANJA, NOVO, GRANDE, SELECIONADOS COM CASCAS LIMPAS ISENTOS DE SUIIDADES FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DO RISPPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GR POR UNIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	MARTINI	DZ	7,39	9,95
Valor total a ser acrescido ao contrato R\$ 26.833,92							

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7BAE93B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro F. M. WOSNIAK & CIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 554/2022 – Pregão nº 094/2022.

OBJETO: Prestação de serviços para disponibilizar Link de acesso à internet, com fornecimento de um IP público para cada um dos links, link PPOE com velocidade de, no mínimo 15 Mbps cada um, com garantia mínima de 50%, com acesso ilimitado de vários dispositivos, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.414/2023.

Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 22 de junho de 2024 conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
2	80575	POSTO DE SAÚDE RIO TUNA - Rio Tuna – zona rural Velocidade 15 Mbps 85609-200	MES	12,00	140,00	1.680,00
6	80579	POSTO DE SAÚDE ASSENTAMENTO MISSÕES - Assentamento Missões – zona rural Velocidade 15 Mbps 85609-700	MES	12,00	140,00	1.680,00
7	80580	UBS KM 20 - Rua Davi Bortoloti s/n Velocidade 15 Mbps 85608-000	MES	12,00	140,00	1.680,00
9	80582	E.M. IRMAO CIRILO – E.I.E.F. - Assentamento Missões Velocidade 15 Mbps 85609-700	MES	12,00	140,00	1.680,00
11	80584	E.M. BASÍLIO TIECHER – E.I.E.F. - São Pio X – KM 20 Velocidade 15 Mbps 85608-000	MES	12,00	140,00	1.680,00
12	80585	E.M. JUSCELINO KUBITSCHKE – E.I.E.F. - Rio Tuna Velocidade 15 Mbps 85609-200	MES	12,00	140,00	1.680,00

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EA927D33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo: